



Conselho Estadual
Dos Direitos da Pessoa Idosa

Of. nº 05/2026
Ref. Presidência/CEDIPI

Aracaju, 11 de Fevereiro de 2026.

À Senhora
Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC)
Av. Hermes Fontes, 2120, Luzia
CEP: 49045-860 Aracaju-SE

Assunto: Encaminhamento da Resolução N° 96/2026 – Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Presidência do CEDIPI até a realização do Fórum da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

Excelentíssima Sr.^a Secretária ,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a resolução de nº 96/2026, para publicação no Diário Oficial do Estado, que dispõe sobre a prorrogação do mandato da Presidência do CEDIPI até a realização do Fórum da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSE GERVASIO SOUSA Assinado de forma digital por JOSE
ALMEIDA:11663936587 GERVASIO SOUSA ALMEIDA:11663936587
Dados: 2026.02.19 08:42:23 -03'00'

José Gervásio Souza Almeida
Vice Presidente do CEDIPI

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa / CEDIPI
Trav. Baltazar de Góes, nº 86 – Edf. Estado de Sergipe 3º andar - Fone: (79) 3179-3707
CEP. 49.010-500
Aracaju/SE - E-mail: cedipi@seasic.se.gov.br

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2QQL-ZBDS-FQKP-C6GB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JOSE GERVASIO SOUSA ALMEIDA 19/02/2026 08:42:23 (Certificado Digital)



**Conselho Estadual
Dos Direitos e Proteção do Idoso**

RESOLUÇÃO Nº 96

Aracaju, 10 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Presidência do CEDUPI até a realização do Fórum da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

O **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº3.116 de Dezembro de 1991, da Lei nº3.394 de 24 de Setembro de 1993 e do Decreto 14.727 de 11 de Julho de 1994.

CONSIDERANDO que o mandato da atual Presidência do CEDUPI encontra-se vencido desde outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e institucional das atividades do Conselho;

CONSIDERANDO que a eleição da nova Presidência deve ocorrer após a realização do Fórum da Sociedade Civil, responsável pela definição das entidades representantes da sociedade civil para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO que o Edital do Fórum da Sociedade Civil já foi encaminhado à SEASIC para publicação no Diário Oficial;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CEDUPI em Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o mandato da atual Presidência do Conselho Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – CEDUPI, em caráter excepcional e provisório, até a realização do Fórum da Sociedade Civil e a posterior eleição da nova Presidência para o biênio 2026/2028.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Resolução tem por finalidade garantir a continuidade dos trabalhos institucionais, não implicando recondução automática para o próximo mandato.

Art. 3º - Após a realização do Fórum da Sociedade Civil, deverá ser convocado o processo eleitoral interno para escolha da nova Presidência do CEDUPI, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, com efeitos retroativos a outubro de 2025.

JOSE GERVASIO SOUSA Assinado de forma digital por JOSE
GERVASIO SOUSA ALMEIDA:11663936587
ALMEIDA:11663936587 Dados: 2026.02.19 08:29:32 -03'00'

José Gervásio Souza Almeida
Vice Presidente do CEDUPI

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BRFP-MENO-4AHB-URDQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JOSE GERVASIO SOUSA ALMEIDA 19/02/2026 08:29:32 (Certificado Digital)



CAPA DO PROCESSO

PROCESSO N° 938/2026-PRO.ADM.-SEASIC
DE, 23 de fevereiro de 2026

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

ASSUNTO: Solicitação de Publicação da Resolução nº 96/2026 do CEDUPI



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 431/2026-SEASIC, Datada de: 06/03/2026.

Unidade: DIRETORIA DE INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASIC
Assunto: Comunicação Interna

Página 1 de 1

Excelentíssima Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar o autorizo para publicação em Diário Oficial da Resolução nº 96/2026 do Conselho Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – CEDUPI, que dispõe sobre a prorrogação do mandato da Presidência do CEDUPI até a realização do Fórum da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

Obs.: O arquivo da resolução em formato word para publicação se encontra apensado a este comunicado.

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocssegipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4FZF-JZG9-ZSHC-B9BS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Danielle Melo Correia Silva ***13793*** DIRETORIA DE INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 24/02/2026 08:27:57 (Docflow)
- Érica Lima Cavalcante Mitidieri ***37310*** GABINETE DA SECRETARIA - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 06/03/2026 14:50:52 (Docflow)

Assistência Social, Inclusão e Cidadania



**Conselho Estadual
Dos Direitos e Proteção do Idoso**

RESOLUÇÃO Nº 96
Aracaju, 10 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Presidência do CEDUPI até a realização do Fórum da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

O **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDUPI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº3.116 de Dezembro de 1991, da Lei nº3.394 de 24 de Setembro de 1993 e do Decreto 14.727 de 11 de Julho de 1994.

CONSIDERANDO que o mandato da atual Presidência do CEDUPI encontra-se vencido desde outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e institucional das atividades do Conselho;

CONSIDERANDO que a eleição da nova Presidência deve ocorrer após a realização do Fórum da Sociedade Civil, responsável pela definição das entidades representantes da sociedade civil para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO que o Edital do Fórum da Sociedade Civil já foi encaminhado à SEASIC para publicação no Diário Oficial;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CEDUPI em Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o mandato da atual Presidência do Conselho Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso - CEDUPI, em caráter excepcional e provisório, até a realização do Fórum da Sociedade Civil e a posterior eleição da nova Presidência para o biênio 2026/2028.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Resolução tem por finalidade garantir a continuidade dos trabalhos institucionais, não implicando recondução automática para o próximo mandato.

Art. 3º - Após a realização do Fórum da Sociedade Civil, deverá ser convocado o processo eleitoral interno para escolha da nova Presidência do CEDUPI, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, com efeitos retroativos a outubro de 2025.

José Gervásio Souza Almeida
Vice-Presidente do CEDUPI